

DECRETO N. 19.920, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 22.288.201,92.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.943 de 27 de junho de 2024, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.288.201,92 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação de repasses de processos judiciais para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - excesso de arrecadação de emenda parlamentar federal individual, conforme Portaria n. 6.315/2014 para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Serviços Ecológicos - FMSE, no valor de R\$ 421.971,18 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos);

IV - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, no valor de R\$ 16.251,65 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

V - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

VI - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 19.845.979,09 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

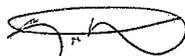
São José dos Campos, 04 de abril de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

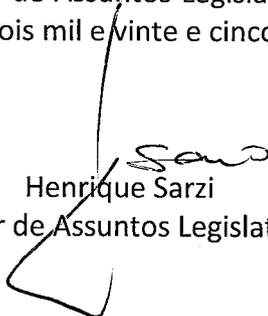


José Nabuco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,  
aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



Henrique Sarzi  
Diretor de Assuntos Legislativos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ANEXO ÚNICO

Decreto					
Valor Total do Decreto		19.845.979,09			
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO		
1	226	50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.5000042	40.000,00	231	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.5000042
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL			2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL		
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
5000042 - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5000042 - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2	318	60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000	19.000.000,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE		
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2033 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3	78	40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.2200000	1.500,00	439	40.10.3.3.90.14.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
4	70	40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.012.01.2200000	250.000,00	1986	40.10.3.1.91.96.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319196 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
5	52	35.10.3.3.90.36.15.451.0002.2.002.01.1100000	59.479,09	1968	90.10.3.3.90.36.16.482.0012.2.002.01.1100000
35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS			90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		
6	424	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	495.000,00	455	35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.1100000
35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS			35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA			1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ANEXO ÚNICO

Decreto		
Valor Total do Decreto	2.442.222,83	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CRÉDITO
2 EXCESSO DE ARRECADACAO	4.000,00	1982 60.50.3.3.90.32.10.301.0006.2.034.06.3000263 60 - SECRETARIA DE SAÚDE 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA 6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS 3000263 - REPASSE PROCESSOS JUDICIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3 EXCESSO DE ARRECADACAO	500.000,00	1983 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.8001002 60 - SECRETARIA DE SAÚDE 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2033 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 8001002 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL INDIVIDUAL - 41320002/2024 - PORTARIA 6.315/2024 - ÁREA: SAÚDE - FMS
5 SUPERAVIT	16.251,65	1985 70.10.3.3.90.39.23.695.0007.2.042.93.1000026 70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2042 - ATIVIDADES DE TURISMO 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000026 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
6 SUPERAVIT	10.000,00	1924 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.93.1000134 30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000134 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
7 SUPERAVIT	1.490.000,00	1987 30.10.4.4.90.51.15.127.0011.2.011.93.1000134 30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000134 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
8 SUPERAVIT	421.971,18	1988 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.93.1000068 35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000068 - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS - FMSE